

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Volvido quase um ano após a promulgação da Lei n.º 75-B/2020, que veio aprovar o Orçamento do Estado para 2021, continuamos a constar que a aplicação do artigo 22.º da referida Lei, referente à contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública, não se tem verificado em tempo útil, existindo requerimentos apresentados que à data não conhecem qualquer desfecho. Segundo consta, muitos dos requerentes têm sido informados pelas entidades competentes que têm sido suscitadas dúvidas na aplicação do processo, na questão dos retroativos, e dos parâmetros a serem considerados.

Tal como é de conhecimento público, a aprovação desta lei tinha e tem como intento permitir corrigir a situação de milhares de ex-militares que, após terem ingressado na Administração Pública, não beneficiaram de qualquer contabilização das suas avaliações de serviço efeitos de atribuição de posição remuneratória no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública (SIADAP). Por conseguinte, muitos destes ex-militares encontravam-se posicionados no início da Tabela Única Remuneratória, mesmo após terem prestado serviço militar durante largos anos.

Ora, dada a incontestável importância deste diploma na reposição da justiça e dignidade daqueles que foram e continuam a ser penalizados pelo Estado, julga-se fundamental garantir a celeridade no processamento dos requerimentos, para que quem esteja abrangido e possa beneficiar do artigo 22.º da Lei n.º 75-B/2020 não continue a viver numa situação de clara injustiça, mesmo após o quadro jurídico vigente lhes garantir a reposição dos seus direitos e o ressarcimento do tempo de serviço prestado.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao governo, através do Ministério da Defesa Nacional, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Governo conhecimento da situação acima exposta?
2. Por que motivos se continuam a constatar atrasos no processamento dos requerimentos

apresentados ao abrigo do disposto do artigo 22.º da Lei n.º 75-B/2020, que veio permitir a contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública?

3. Que medidas pretende o Governo tomar para acautelar a celeridade destes processos, por parte dos serviços competentes, e dessa forma garantir a contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública? Em que prazo considera possível assegurar uma resposta aos requerimentos apresentados?

Palácio de São Bento, 27 de setembro de 2021

Deputado(a)s

JOÃO VASCONCELOS(BE)

PEDRO FILIPE SOARES(BE)